


**PORTARIA Nº 008/2026**

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Paranaíba - IPSEM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.114 de 27 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **DALMA MARIA RIBEIRO**, matrícula nº 380, inscrita no CPF sob o nº XXX.601.XXX-20, no cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível VII, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 04 de março de 2026.

  
Maria Helena Mendes Rodrigues  
Superintendente do IPSEM

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 04 / 03 / 2026

  
Ass. Servidor e Matrícula